



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 117/2025

em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

23 / 25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a extensão da Rua Odair Teixeira, faz-se necessário denominar o trecho da via pública denominada Rua Projetada 12 do Residencial Quinta da Mata, bem como os futuros prolongamentos naturais da mesma, desta forma regularizando referida situação, atendendo os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualizações de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA ODAIR TEIXEIRA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 307/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 16:01
Legislativo - PLO 23/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

23 / 25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA ODAIR TEIXEIRA,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ser prolongamento natural em toda sua
extensão, da RUA ODAIR TEIXEIRA denominada pela Lei Municipal nº 5.027, de 18
de abril de 2008, a via pública sem denominação oficial e identificada como “Rua
Projetada 12”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de
logradouros públicos sob nº 10389.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.027, DE 18 DE ABRIL DE 2.008

**ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ODAIR
TEIXEIRA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.**

Projeto de Lei nº 32/08, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão.

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI

Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA ODAIR TEIXEIRA a via pública sem denominação oficial, identificada como "Rua B" e localizada no bairro Jardim Santana, nesta cidade, cadastrada sob nº 10068, no cadastro de logradouros público.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de abril de dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas